

Prezado Senhor Secretário do Verde e do Meio Ambiente,

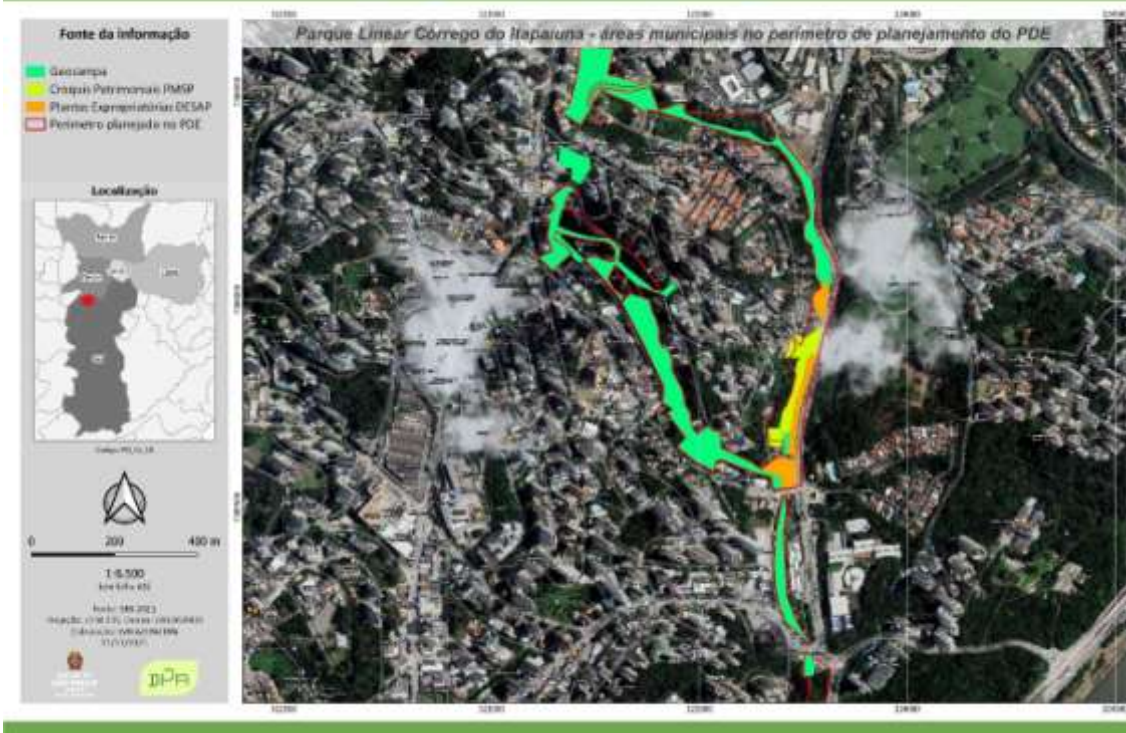
Após a nossa reunião no dia 27/10/2021, recebemos, em 22/11/2021, um e-mail da Sra. Rosélia Mikie Ikeda, Coordenadora do Planejamento Ambiental SVMA/CPA, informando que *“seguiu no SEI 6510.2021/0023679-9 os elementos preparados por SVMA/CPA, no sentido de subsidiar as ações estratégicas do Grupo de Moradores”* e se colocando à disposição para eventuais dúvidas.

Depois da análise do grupo de moradores voluntários, respeitosamente, gostaríamos de nos manifestar sobre essa comunicação no mesmo encadeamento dado no referido SEI:

- 1) Diagnóstico em desenvolvimento pelo Divisão de Patrimônio Ambiental – DPA (Coordenação Planejamento Ambiental – CPA), com identificação de terrenos públicos e privados: Informação referente a situação fundiária de todos os terrenos nas áreas de implantação do Parque Linear Itapaiuna.
- 2) Demarcação de todo o perímetro do Parque Linear Itapaiúna, atualizado conforme vistorias realizadas pelo DPA/CPA.

RESPOSTA 1 DA SVMA: Para os itens 1) e 2), anexamos o Mapa de Áreas Municipais (055240447), georreferenciado, elaborado pela Divisão de Patrimônio Ambiental – DPA de CPA, com a situação fundiária da área pública no perímetro planejado do Parque Linear Córrego Itapaiuna, conforme consta do PDE 2014. Nota-se que, de acordo com o PDE 2014, o perímetro do parque proposto está em escala de planejamento e será definitivo somente a partir do parque implantado.

O mapa citado na Resposta 1 da SVMA é o seguinte:



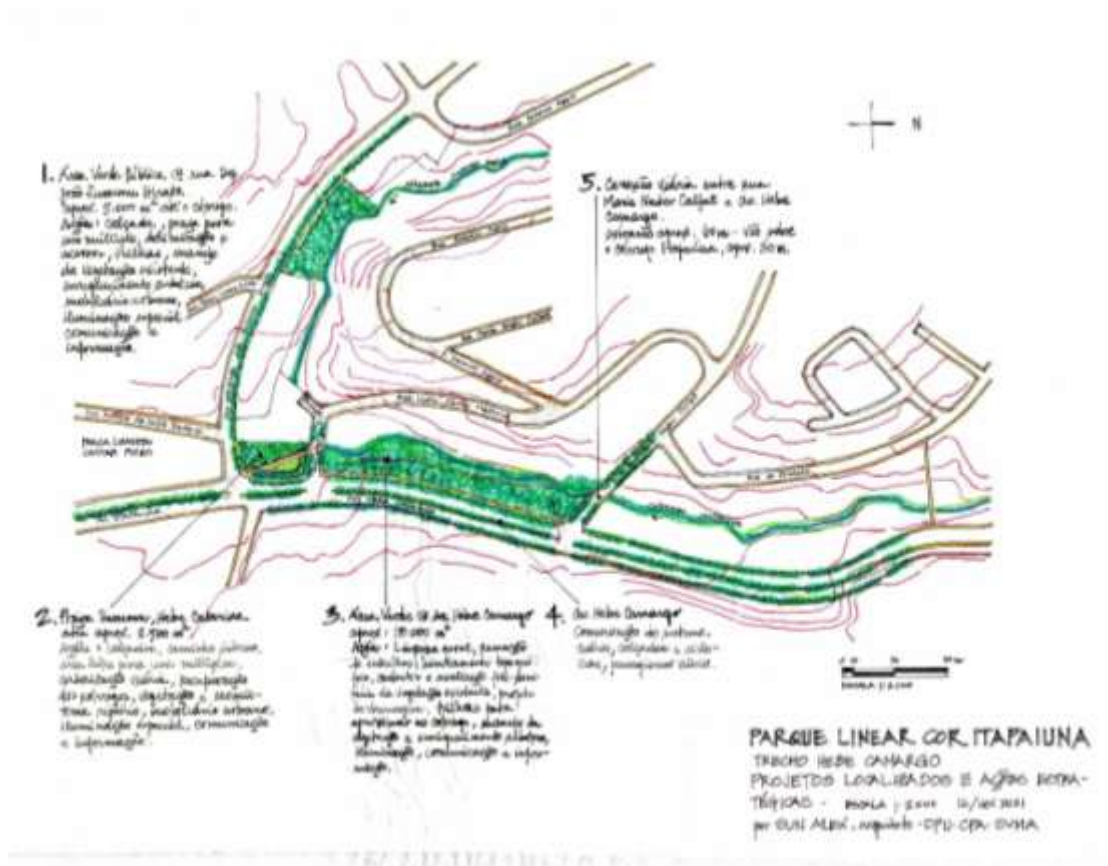
3) Autorização para plantio e manejo em áreas públicas e fornecimento de mudas de árvores de grande porte e abertura dos berços para que a comunidade possa realizar os plantios.

4) Planejamento para o plantio, e manutenção para organizarmos uma ação com sociedade civil do entorno.

RESPOSTA 2 DA SVMA: Para os itens 3) e 4), para agilizar o processo de autorização para plantio e manejo (da vegetação) em áreas públicas, recomendamos o Grupo de Moradores indicar a localização da área de interesse para intervenção junto com o Plano de Manejo, contendo o levantamento planimétrico e cadastral da área, identificação e avaliação fitossanitária da vegetação existente e proposta de manejo e enriquecimento arbóreo (contendo lista de espécies e quantidades).

RESPOSTA 3 DA SVMA: Para subsidiar o Grupo de Moradores, segue o estudo apresentado pelo CPA/DPU na Informação 055181619, com 5 áreas potenciais para desenvolver projetos específicos e implementar ações estratégicas de transformação, engajamento e propagação positiva. As

propostas estão apresentadas em “Projetos Localizados e Ações Estratégicas”, em escala 1:2.000 (SEI 055255158).



A partir do mapeamento enviado pela SVMA, fizemos uma sobreposição utilizando o programa Autocad (2021) e empregando como base o GeoSampa (<http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/SBC.aspx#>). O nosso mapeamento está na escala de 1:2500, contando com as seguintes camadas:

- Sistema Viário >>> Logradouro
- Hidrografia >>> Drenagem
- Cadastro >>> Cadastro Fiscal >>> Lote
- Legislação Urbana >>> PDE - Lei 16.050/14

Essa sobreposição incluiu as informações contidas no mapeamento fornecidas pelo DPA, com a identificação mais precisa das informações e lotes, permitindo uma melhor visualização dos lotes identificados como croquis patrimoniais, plantas expropriatórias, áreas públicas. Ao longo desse documento iremos nos utilizar desse mapeamento também.

Tendo como base esse mapeamento enviado pela SVMA e o documento “Projetos localizados e ações estratégicas”, gostaríamos de tirar algumas dúvidas:

- Pergunta 1: Qual é a situação dos terrenos mapeados em verde, com legenda Geosampa? Estamos entendendo que a SVMA está confirmando que são áreas verdes públicas e aptas a integrar imediatamente o PLI já na primeira fase.
- Pergunta 2: Qual é a situação concreta dos terrenos que estão mapeados como “Croquis Patrimoniais PMSP”?

Em consulta que fizemos na internet, aparece que *“o Croqui Patrimonial é a antiga forma de representação das áreas públicas municipais”*.

Observamos, em consulta ao GeoSampa que, de fato, havia previsão de duas ruas neste trecho: Inhanduvá e Ituim. Como as mesmas não foram implantadas, possivelmente pela proximidade do córrego (APP) essas áreas permanecem livres e, portanto, entendemos que são áreas públicas. No entanto, para a direita, depois da conexão viária proposta, entre a Marie Nader Calfat e a Av. Hebe Camargo, se trata do Lote F0001, S/N que se encontra totalmente cercado.



Mapeamento de Croquis Patrimoniais – SVMA (em amarelo) local indicado para abertura da rua (linha branca)



Imagem GeoSampa, com identificação das ruas previstas (setas pretas) e local indicado para a conexão viária sugerida (linha vermelha) e Lote F0001 (círculo preto)



Imagem atual Google Earth com o local indicado para a conexão viária sugerida (linha vermelha) e Lote F0001 (círculo preto)



Fotografia do local onde foi sugerida a conexão viária retirada durante a vistoria com a SVMA.



Nesta fotografia é possível ver a cerca ao longo do terreno correspondente ao Lote F0001, totalmente cercado.

- Pergunta 3: Está confirmado, então, que AO MENOS as áreas onde havia a previsão das ruas Inhanduvá e Ituim são públicas e, portanto, aptas a integrar o PLI?
- Pergunta 4: A área do Lote F0001 é pública? Esse cercamento foi realizado pelo poder público?

Do mesmo modo, gostaríamos de entender a situação concreta dos terrenos mapeados como “Plantas Expropriatórias DESAP”:

Segundo o site da PMSP:

Qual é a tramitação de Processos Expropriatórios?

Após a realização do laudo de avaliação, com o cálculo do valor a ser ofertado nas ações expropriatórias, os autos do processo administrativos serão enviados ao órgão ou ente solicitante para:

I) Reserva dos recursos financeiros correspondentes ao valor da oferta e sua transferência, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal;

II) Reserva de montante equivalente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor da avaliação, para atender à hipótese de complementação judicial da oferta, por força de eventual laudo pericial divergente;

III) Designação de servidor responsável por centralizar o gerenciamento de todas as ações necessárias, visando à efetivação das providências relativas ao cumprimento dos mandados de notificação de eventuais ocupantes e de imissão na posse;

IV) Declaração, pelo titular do órgão ou ente solicitante, da efetiva existência de condições para o cumprimento das ordens judiciais mencionadas no inciso III do "caput" deste artigo, garantindo a disponibilidade de todos os recursos materiais e humanos necessários à sua execução.

Em seguida, o processo administrativo será encaminhado para o departamento de desapropriações - DESAP, ao qual caberá solicitar autorização da Secretaria Municipal da Justiça para a desapropriação extrajudicial ou judicial.

- Pergunta 5: Já foi realizada a desapropriação desses terrenos?
- Pergunta 6: Ou estão em processo de desapropriação? Neste caso, em qual dessas fases de tramitação esses terrenos se encontram?

É direito dos munícipes entenderem essa situação, até porque já foi investido dinheiro na desocupação das moradias irregulares que existiam nessas áreas. E, hoje, mesmo depois da regeneração da vegetação de APP local, grande parte delas se encontra com cercas e placas de “*propriedade particular*” e com a invasão avançando ao longo do córrego.

Conforme pode ser visualizado no mapeamento da SVMA, os terrenos mapeados como “Plantas Expropriatórias DESAP” se dividem em três pedaços (áreas em laranja), que serão analisados separadamente a seguir, pois apesar da resposta da SVMA dar a entender que este trecho se encontra todo na mesma situação, isso não condiz com o que observamos *in loco*.



Mapeamento de Plantas Expropriatórias – SVMA (em laranja) e conexão viária proposta (vermelho).



Mapeamento Grupo Moradores, destacando os três pedaços distintos para análises

individualizadas (círculos vermelho, branco e laranja) e a conexão viária proposta (traço vermelho).

A área mais à esquerda (círculo vermelho) é tratada como área pública e recebe zeladoria não sabemos exatamente de quem (Lotes F0002 – No. 1809 e Lote F 0084 – S/N, cf. GeoSampa).



Fotografias retiradas no Lote F0002 em 12/03/2022.

Já o trecho marcado com o círculo branco no nosso mapeamento, a observação *in loco* é de que os terrenos são tratados como propriedades particulares.

Imagem desse trecho, retirada do Google Earth



Fotografia de placa em um dos terrenos, retirada durante a vistoria com a SVMA.



Aparência geral desse trecho, fotografia retirada durante a vistoria com a SVMA.

- Pergunta 7: Apesar da situação visualizada *in loco*, se entendermos, a partir do mapeamento enviado pela SVMA, que TODAS essas áreas são realmente públicas, o que impede que elas também sejam imediatamente incorporadas ao perímetro do PLI ainda nessa primeira fase de implantação prometida?

Já em relação ao terceiro pedaço (círculo laranja do nosso mapeamento) a situação parece ainda mais complexa:



Mapeamento SVMA, com marcação da conexão viária proposta (vermelho) e trecho analisado neste momento (seta vermelha).



Mapeamento Grupo Moradores, com a conexão viária proposta (traço vermelho) e área analisada (círculo laranja).



Abril de 2019



Agosto de 2020



Maio de 2021



Situação em 2022

Em confirmação ao mapeamento da SVMA, segundo fomos informados, o terreno F0002 já foi desapropriado e, portanto, ele é público. Consta que a subprefeitura já deu entrada em um pedido de desocupação judicial, pois a primeira tentativa foi frustrada por ameaças e está aguardando DIMAP (Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio) realizar os trâmites (cadastramento e destinação famílias) e encaminhar para DESAP (Departamento de Desapropriações).

Temos informação que o terreno F0003 também é público e não conseguimos entender como é possível essa clara expansão de uma ocupação irregular em área pública destinada ao PLI.

Diante de todos os dados que apresentamos, consideramos que não houve avanço da compreensão da situação fundiária de todos os terrenos nas áreas de implantação do Parque Linear Itapaiuna, já que **continuamos sem entender a situação.**

Ressaltamos que ficamos decepcionados com essa resposta, pois dispensamos tempo para realizar vistorias junto ao corpo técnico da SVMA visando confrontar as informações burocráticas com a realidade visualizada *in*

loco. Esperávamos que fosse gerado um relatório dessas vistorias, com o diagnóstico de cada trecho. Esse diagnóstico é o que poderia nos auxiliar a definir as ações pretendidas.

Relembramos que toda a área foi vistoriada nas seguintes datas:

Vistoria	Data	Participantes	Trecho
1	05/07/2021	Adriana Guimarães Erika Dengler Gease Oliveira Rodrigo Martins (SVMA) Rosângela Souza Sula Sleiman Sun Alex (SVMA) Marcos Galhego	Núcleo Nascente x Portinho x início Hebe Camargo
2	09/07/2021	Marcos Galhego Sun Alex (SVMA)	Antonio Aggio, Sussumu Hirata
3	19/08/21	Cláudia (Revista Panamby Magazine). Marcos Galhego Rosângela Souza Sun Alex (SVMA)	Hebe Camargo (até a obra da SABESP), Lídia Maksoud e contornamos a área do Portinho.
4	07/10/21	Gease Oliveira Marcos Galhego Sula Sleiman Sun Alex (SVMA)	Marie Nader Calfat, Rua do Símbolo, Hebe Camargo.
* Foi solicitado, ainda, uma vistoria no trecho próximo ao Condomínio Villagio Panamby para verificar a situação do córrego, mas a mesma ainda não foi realizada.			



Considerando o mapeamento enviado e a sobreposição que fizemos, concluímos que há áreas verdes públicas consideráveis aptas a integrarem imediatamente o PLI (todas as setas amarelas) e, possivelmente, também as áreas hachuradas em laranja (plantas expropriatórias), com exceção dos Lotes F0002 e F0003, hoje invadidos.

Portanto, realmente não conseguimos compreender o porquê, diante de tantas áreas públicas, em grande parte áreas verdes bem preservadas e sob forte pressão de invasão, o Parque Linear Itapaiuna não é decretado imediatamente incorporando TODAS essas áreas.

- Pergunta 8: Por que está sendo priorizado um pequeno trecho (FASE 1) e deixado de lado todas essas áreas verdes públicas desprotegidas?



Em relação à área destacada com um círculo amarelo, também gostaríamos de tecer algumas considerações:

A informação de que este trecho (Lotes F0004 e F0005, cf. GeoSampa, no sentido do CEU Paraisópolis – seta preta) é de áreas públicas bate com informações que havíamos recebido anteriormente.



No entanto, a situação neste trecho é de ocupação total, com grandes assentamentos, que, embora de difícil visualização a partir da Av. Hebe Camargo, conta com casas de alvenaria e instalação de cercas e portões. Fato que pôde ser observado e confirmado *in loco* durante a vistoria.



Street View da área dos lotes F0004 e F0005 com ocupação total.



Fotografias recentes

Fotografias retiradas durante a vistoria 07/10/2021:





Imagem atual do Google Earth, onde dá para ver bem mais claramente a situação desse trecho.

- Pergunta 9: Se as áreas são públicas, quem está de posse das mesmas e qual será a atitude do poder público frente às ocupações?
- Pergunta 10: De quem é a responsabilidade de manter as áreas públicas livres de ocupações irregulares e apropriações indevidas? Ou seja, a quem devemos direcionar nossas denúncias?

Mais uma vez, o fato, que pôde ser observado *in loco* pelo corpo técnico desta secretaria e que estamos reiteradamente informando ao poder público municipal, é que parte das áreas está ocupada tanto por uma ocupação irregular muito adensada e em franca expansão, quanto por propriedades supostamente particulares de maior porte e menos adensadas, inclusive com cercas e portões e terrenos apresentados como “propriedade particular”.

Diante disso, a resposta da SVMA realmente nos deixou bastante surpresos. Desde o nosso primeiro contato com tal secretaria, demonstramos nossa preocupação em preservar áreas verdes públicas destinadas ao PLI enquanto o parque não fosse implantado. Para tal, solicitamos desta secretaria justamente a indicação dos terrenos públicos para que pudessemos realizar

demarcações e plantios (cf. e-mail enviado ao Sr. Rodrigo Ravena em 14/04/2021).

Não entendemos como é possível que a SVMA tenha vindo ao local em 04 oportunidades e não tenha descrito a situação dos terrenos de forma condizente com a realidade.

Além de continuarmos sem a compreensão da situação dessas áreas, **não acreditamos ser de responsabilidade dos moradores a execução de um levantamento planimétrico e cadastral de toda a área do PLI e pela identificação e avaliação fitossanitária da vegetação existente**, como sugeriu a SVMA.

- **Pergunta 11: Esse é o custo que a sociedade deve pagar para ter resguardada uma área verde destinada a um parque, fruto de um TCA, que não é implantado há mais de uma década e cujos terrenos, supostamente públicos, estão sendo completamente ocupados irregularmente com destruição de APP?**

Dentre as indicações da SVMA nesta resposta, mantemos nossa disposição em colaborar com a preservação das áreas destinadas ao PLI, conforme já discutido, com o enriquecimento arbóreo da vegetação local e implantação de placas de delimitação, informação e interpretação ambiental. Ou seja, com o que nos parece viável neste momento.

De todo modo, se essas indicações foram condicionantes para que possamos fazer algo para salvaguardar as áreas destinadas ao PLI, gostaríamos de ter acesso à **legislação que embasa essa solicitação à sociedade civil** para que possamos compreender os termos aos quais nos submetemos, os limites e abrangências das ações e as garantias que teremos sobre a preservação das áreas manejadas após tal investimento vultoso. E, o mais importante, **como será formalizada essa relação entre a sociedade civil e o poder público**. Pedimos a gentileza de nos indicar a legislação pertinente para nos orientarmos.

Além disso, diante do que já expusemos diversas vezes, parte dessas áreas se encontra cercada e/ou ocupada irregularmente APESAR DE ESTAREM SENDO MAPEADAS COMO PÚBLICAS POR ESTA SECRETARIA. Como será formalizada a permissão para que adentramos em segurança esses terrenos para realizar os trabalhos solicitados?

Ainda nesse sentido, em publicação realizada no Diário Oficial do Estado de São Paulo 16/02/2011, foi informada a contratação de um planialtimétrico considerando a área de implantação do Parque Linear Itapaiúna.

Depto. de Parques e Áreas Verdes

DIVERSOS
EXTRATO DA CARTA DE OBRIGAÇÃO TCA 124/09 - 2008-0289.664-9
COMPROMISSÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS (SIURB) - Representante Legal: Secretário Adjunto Sr. Marcos Rodrigues Penido - Endereço: Av. São João, nº 473, Centro - São Paulo - SP.
OBJETO: Implantação do Parque Linear Itapaiúna. Esta Carta de Obrigação integra o referido termo de compromisso, e tem como objetivo descrever a obrigação compensatória devida pela compromissária SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS (SIURB). O escopo dos serviços a serem executados está detalhado no item 2 e os prazos a serem cumpridos no item 5 do presente instrumento.
ESCOPO DE SERVIÇOS: Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral de acordo com o Termo de referência (anexo 01).
PRODUTOS A SEREM ENTREGUES: Produtos referentes ao Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral conforme termo de referência (anexo 01).
PRAZOS E CRONOGRAMA: O Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral da área deverá ser entregue atendendo toda a descrição do item 2 do presente termo, juntamente com as respectivas ART, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da Ordem de Início.
LIMITES FINANCEIROS DA RESPONSABILIDADE: Nos termos da cláusula sexta - Item 6.1, do Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 124/2009, firmado em 04 de julho de 2009, a responsabilidade financeira da COMPROMISSÁRIA está limitada ao valor equivalente ali estabelecido. Caso os custos da implantação deste projeto sejam inferiores ao custo a ser compensado pela COMPROMISSÁRIA, os recursos que restarem deverão ser utilizados em outros serviços e obras.

- **Pergunta 12: Esse trabalho foi finalizado? Caso positivo, solicitamos acesso ao mesmo. Caso negativo, como se deu a compensação se não foi desta maneira?**
- **Pergunta 13: Gostaríamos de entender, ainda, se o tratamento de parcelas que integram a área do parque será o início da implantação do PLI, com sua subsequente decretação? Ou seja, o que a sociedade herdará após esses vultosos investimentos, além do ônus dessas próprias ações?**

Temos informação, também, de que a Secretaria do Verde e Meio Ambiente de São Paulo, em 2010, realizou um levantamento das características ambientais da área, visando a implantação do Parque Linear Itapaiuna. Os relatórios apontaram que as áreas são mais afeitas à preservação do que à construção, por conta de sua condição de relevo, declividade e/ou potencial de inundação.

Principais características da flora (em 2010):

- A área desempenha importante papel como corredor ecológico e como forma de revitalização do curso d'água.
- Mata ainda estava em estágio sucessional secundário inicial, com pequena diversidade de espécies arbóreas, baixa a média altura das árvores e ausência de epífitas, como bromélias e orquídeas, indicando mata degradada ou com intervenção recente.
- Forte efeito de borda e intervenção antrópica, com o plantio de espécies ornamentais e frutíferas. Interior da mata com muitas trepadeiras, sufocando a regeneração natural da vegetação arbórea.
- Foram observadas 80 espécies de plantas nativas e exóticas.

Principais características da fauna (em 2010):

- Foram observadas 35 espécies diferentes na região do parque
 - Foi observado um indivíduo de pavão-do-mato, *Pyroderus scutatus*, única espécie que consta como vulnerável à extinção segundo o Decreto Estadual 53.494/08.
-
- **Pergunta 14: Solicitamos acesso a este relatório de modo que nos ajude a realizar estudos solicitados de maneira comparativa com a situação em 2010.**

Em relação aos “Projetos Localizados e Ações Estratégicas”, a resposta da SVMA dá a entender que o grupo de ações do PLI pode ter concordado com ações isoladas no território destinado ao PLI. Isso não corresponde à realidade dos fatos.

Este grupo de ações deseja a implantação integral do PLI. Em nenhum momento ou documento enviado à SVMA demos a entender que nos contentaremos com o fatiamento da área destinada ao parque em diversas pequenas áreas verdes isoladas, ainda que em conexão com o córrego, renunciando à proteção das nascentes existentes e das APPs dos córregos locais.

Nossa proposta, desde o primeiro contato, foi a busca por uma solução para a implantação do PLI. Diante das diversas dificuldades descritas pelo poder público para implantar o parque, nos dispusemos a realizar ações, como a sinalização e os plantios, como estratégias que impedissem o avanço das ocupações irregulares sobre as áreas verdes ainda existentes antes que seja tarde demais e que a gente perca todas as áreas.

Para realizar as ações que nos dispusemos, ficou latente a necessidade de se fazer um diagnóstico da situação da área destinada ao parque, e, por isso, foram realizadas vistorias por parte dos técnicos desta secretaria. Inclusive, visando auxiliar neste diagnóstico, enviamos um relatório com o objetivo de *“relatar a problemática vivenciada, com destaque para a poluição do Córrego Itapaiúna e conseqüentemente do rio Pinheiros, para que possamos buscar as melhores soluções para todas elas e para retirarmos, definitivamente, este projeto do papel”*. Naquele documento, ***“reiteramos que a implantação do PLI é de suma importância para garantirmos a preservação das nascentes e das áreas verdes do bairro, em constante risco”***.

Portanto, gostaríamos de entender o estudo apresentado pelo CPA/DPU na Informação 055181619 denominado “Projetos Localizados e Ações Estratégicas”:

- **Pergunta 15: Como se dará a incorporação dessas áreas à área do PLI e em que prazo?**
- **Pergunta 16: Há um cronograma já estabelecido para que as ações sejam realizadas e os prazos estabelecidos?**

- **Pergunta 17: Quem será o responsável por implantar as propostas contidas na referida Informação?**
- **Pergunta 18: De onde sairá a verba para tais ações isoladas?**
- **Pergunta 19: Quem se responsabilizará pela manutenção dessas áreas já que há nítida indefinição sobre a responsabilidade sobre elas (subprefeitura x SVMA)?**

A grande maioria das áreas destinadas ao PLI é de áreas públicas e, portanto, aptas à incorporação de imediato ao Decreto de Implantação do PLI, junto com a FASE 1 já reiteradamente prometida. Não nos parece cabível que estas áreas, em risco permanente de invasão, não sejam imediatamente incorporadas à FASE 1.

Entendemos as ações pontuais propostas pela SVMA exclusivamente como medidas estratégicas e temporárias, dentro já de um cronograma para que se concretize em curto espaço de tempo a incorporação linear de toda a área prevista para o PLI.

Se, realmente, é mais uma vez sem uma justificativa concreta, essas áreas públicas em risco forem deixadas de fora da FASE 1 de implantação do PLI, estaremos vigilantes e continuaremos a nos colocar à disposição para algumas ações visando a sua proteção imediata. Portanto, comentaremos a seguir a proposta denominada “Projetos Localizados” da SVMA, acrescentando nosso planejamento preliminar para o enriquecimento arbóreo e/ou outras ações que entendemos viáveis de assumirmos após o esclarecimento dos instrumentos legais que as nortearão.

Em relação ao Projeto Localizado 1



Essa área possui vegetação florestal relativamente bem preservada, com muitas espécies arbóreas nativas, em uma vertente bastante declivosa. Portanto, não entendemos como viável a criação de uma praça para uso múltiplo neste local, nem a abertura de trilhas, acessos e implantação de mobiliário urbano.



Fotografia da área mostrando a declividade do terreno.



Fotografias mostrando que esta importante área verde está sendo utilizada como local para descarte de material vegetal, sufocando a vegetação e também para o descarte de lixo.

Podemos realizar enriquecimento com espécies nativas de sucessão tardia ou úteis para a fauna polinizadora/dispersora de sementes e colocar placas com o seguinte teor:



Programa de Recuperação Ambiental de Cursos D'Água e Fundos de Vale.

Área do Parque Linear Itapaiuna (PDE 2014)

Intervenções urbanísticas que visam recuperar para os cidadãos a consciência do sítio natural em que vivem, ampliando progressivamente as áreas verdes.

Lutei pela implantação do Parque Linear Itapaiúna. Junte-se a nós!

Siga: página Instagram

QR Code: Assine e divulgue o abaixo-assinado!

Programa de Recuperação Ambiental de Cursos D'Água e Fundos de Vale.

Área do Parque Linear Itapaiuna (PDE 2014)

“O parque linear se diferencia do parque urbano tradicional porque é associado à recuperação dos recursos hídricos”.
Mariana Corrêa Soares, mestre pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) da USP.

Lutei pela implantação do Parque Linear Itapaiúna. Junte-se a nós!

Siga: página Instagram

QR Code: Assine e divulgue o abaixo-assinado!

Em relação ao Projeto Localizado 2



Essa área se encontra sem vegetação nativa e lhe é dado tratamento de praça. Em algum momento, houve o plantio de algumas espécies como mulungu (*Erythrina* sp.), jerivá (*Syagrus romanzoffiana*), araucária (*Araucaria angustifolia*), figueira (*Ficus benjamina*), leucena (*Leucaena leucocephala*) entre outras. Na visita que fizemos ao local no dia 12/03/22, inclusive, contabilizamos 11 espécimes mortos.

Foram sugeridos caminhos internos, área livre para usos múltiplos e mobiliário urbano entre outras ações. Diante da situação visualizada, consideramos que essas ações sejam viáveis neste local.

Nossa proposta preliminar para proteger essa área é a seguinte (conforme referências do GeoSampa):

LOTE	NUMERAÇÃO	ESPÉCIES	QUANTIDADE
F 0084	s/n	p. ex. ver elias e lantanas	Só poderá ser quantificado quando definirmos os locais dos canteiros.
F0002	1809		

Poderíamos implantar um circuito de observação da natureza planejado pelo biólogo Dr. Gustavo Accacio, morador do bairro, com a forma de jardins funcionais voltados para a atração/manutenção da biodiversidade, no conceito

de jardim de polinizadores, jardim de borboletas e atrator de avifauna. Assim, seria realizado o enriquecimento da vegetação e do ecossistema primário com espécies nativas, mas com maior potencial paisagístico e funcional.

A proximidade dessa área com a vegetação em regeneração nas adjacências e das demais áreas verdes do entorno (como o Parque Burle Marx, por exemplo), faz com que exista um contingente de animais silvestres que pode ser atraído e beneficiado para esse corredor biológico (p. ex. borboletas, abelhas nativas, beija flores, pequenos pássaros e morcegos, que são os principais polinizadores e dispersores de frutos e sementes das nossas matas).

Nossa intenção é criar canteiros ajardinados, já prevendo as possíveis trilhas a serem implantadas, tendo vistas os objetivos descritos anteriormente.

Parte dos canteiros serão pensados especialmente na atração de borboletas, ou seja, como Jardins de Borboletas. Conforme Accacio, *“um conjunto de plantas com flores atrativas para esses insetos que leva em consideração as espécies locais e as características de paisagismo e condições de microclima existentes em cada local, de forma a atrair espécies de borboletas naturalmente presentes naquela área, facilitando a sua observação”*. Neste grande jardim, será implantado um painel informativo/interpretativo sobre as borboletas mais comuns do local. Isso se justifica pois, no Panamby, já foram contabilizadas 500 espécies de borboletas, e muitas delas também ocorrem nas áreas verdes do entorno.



Ilustração gráfica de um Jardim de Borboletas (Fonte: Gustavo Accacio)

Pretendemos instalar, também, alguns Hotéis de Insetos e outras placas educativas.



Hotel de Insetos. Imagem meramente ilustrativa.

Com a implantação desses equipamentos poderemos estimular a utilização desse local para atividades educativas das escolas do entorno, incluindo o CEU Paraisópolis.

Faremos ainda um adensamento da cobertura arbóreo-arbustiva em determinados pontos da gleba, usando espécies atradoras de fauna – ex:

cambuci (*Campomanesia phaea*), goiabeira (*Psidium guajava*), cereja-do-mato (*Eugenia involucrata*), pimenta-rosa (*Schinus terebinthifolius*) etc. – de menor estatura de modo a não sombrear muito as áreas de canteiros e jardins para polinizadores.

Nas margens do córrego serão ainda plantadas espécies características de floresta ciliar, tais como Ingá-de-metro (*Inga edulis*), Ingá-feijão (*Inga marginata*), palmito-jussara (*Euterpe edulis*), também úteis para a fauna polinizadora/dispersora.

- **Pergunta 20: No entanto, como já questionamos anteriormente, quem assumirá a zeladoria do local e a manutenção dessas áreas após benfeitorias implantadas?**
- **Pergunta 21: Qual instrumento normativo será utilizado para formalizar os papéis de cada envolvido?**

Em relação ao Projeto Localizado 3



3. Área Verde @ Av. Hebe Camargo 4.
aprox: 18.000 m²
Ações: Limpeza geral, remoção de entulhos, levantamento topográfico, cadastro e avaliação fito-faunística da vegetação existente, projeto de drenagem, trilhas para aproximar ao córrego, manejo da vegetação e enriquecimento arbóreo, iluminação, comunicação e informação.

Como essa área é mais próxima a uma das margens do córrego, a ideia é incrementar a vegetação local com espécies que ajudem a conter processos erosivos, priorizando aquelas que forneçam alimento à fauna nativa e que, ao mesmo tempo, contribuam para a estética do local.

Plantio das espécies:

LOTE	NUMERAÇÃO	ESPÉCIES	QUANTIDADE
F0025	s/n	<p>Espécies Atrativas de Fauna</p> <p>Babosa-branca (<i>Cordia superba</i>) Louro-pardo (<i>Cordia trichotoma</i>) Capixingui (<i>Croton floribundus</i>) Fruta-da-condessa (<i>Rollinia mucosa</i>) Ingá-de-metro (<i>Inga edulis</i>) Ingá-feijão (<i>Inga marginata</i>) Jerivá (<i>Syagrus romanzoffiana</i>) Palmito-jussara (<i>Euterpe edulis</i>)</p> <p>Espécies Raras</p> <p>Jequitibá-branco (<i>Cariniana estrellensis</i>) Jequitibá-rosa (<i>Cariniana legalis</i>) Pau-d'alho (<i>Gallesia integrifolia</i>) Cedro-rosa (<i>Cedrela fissilis</i>) Cereja-do-mato (<i>Eugenia involucrata</i>) Grumixama (<i>Eugenia brasiliensis</i>) Jaboticaba sabará (<i>Plinia trunciflora</i>) Sapucaia (<i>Lecythis pisonis</i>) Jatobá (<i>Hymenaea courbaril</i>) Canela-amarela (<i>Ocotea velutina</i>) Canela-guaicá (<i>Ocotea puberula</i>) Mulungu-coral (<i>Erythrina verna</i>)</p>	15
F 0026	s/n		15
F 0027	s/n		15
F 0028	1777		15
F0031	833		15
F0030	1780		15
F0003	s/n		15
F0004	0		15
F0005	0		15
F0006	0		15
F0007	s/n		15
F0008	s/n		15
F0009	0		15
F0010	0		15
F0011	s/n		15
F0012	s/n		15
F0013	0		15
F0014	0		15
F0015	s/n		15
F0016	s/n		15
F0017	s/n	15	
F0018	0	15	
F 0019	0	15	
F0020	s/n	15	
F0021	0	15	
F0022	s/n	15	
Área entre esses dois lotes	(Rua Ituim)		30

Essas espécies da flora da mata atlântica foram escolhidas por serem atradoras/fornecedoras de recursos para a fauna, ou por serem emblemáticas e estarem se tornando nas matas paulistas. Por serem nativas da região, estão adaptadas às condições climáticas e à competição com outras plantas da flora local, requerendo menos esforço para manutenção enquanto jovens.

Em relação ao Lote F0001, que hoje se encontra cercado e totalmente desmatado, será necessário um reflorestamento da área, mas, como é uma boa área plana, este local poderia abrigar equipamentos para uso público do futuro parque. Então, inicialmente, nesse lote, pretendemos criar um muro verde para contenção da invasão, delimitando bem claramente a área do parque. Para tal, faremos uma mescla de espécies nativas com espécies viáveis de crescimento rápido.

Colocaremos, também, algumas placas informativas:



Programa de Recuperação Ambiental de Cursos D'Água e Fundos de Vale.

Área do Parque Linear Itapaiuna (PDE 2014)

Intervenções urbanísticas que visam recuperar para os cidadãos a consciência do sítio natural em que vivem, ampliando progressivamente as áreas verdes.

Lutei pela implantação do Parque Linear Itapaiúna. Junte-se a nós!

Siga: página Instagram
QR Code: Assine e divulgue o abaixo-assinado!

Programa de Recuperação Ambiental de Cursos D'Água e Fundos de Vale.

Área do Parque Linear Itapaiuna (PDE 2014)

Área de Risco Geológico - local onde não se recomenda a construção de casas ou instalações, pois estão muito expostas a desastres naturais, como desabamentos e inundações.

Lutei pela implantação do Parque Linear Itapaiúna. Junte-se a nós!

Siga: página Instagram

QR Code: Assine e divulgue o abaixo-assinado!

Programa de Recuperação Ambiental de Cursos D'Água e Fundos de Vale.

Área do Parque Linear Itapaiuna (PDE 2014)

“O parque linear se diferencia do parque urbano tradicional porque é associado à recuperação dos recursos hídricos”.
Mariana Corrêa Soares, mestre pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) da USP.

Lutei pela implantação do Parque Linear Itapaiúna. Junte-se a nós!

Siga: página Instagram

QR Code: Assine e divulgue o abaixo-assinado!

Programa de Recuperação Ambiental de Cursos D'Água e Fundos de Vale.

Área do Parque Linear Itapaiuna (PDE 2014)

“O parque linear se diferencia do parque urbano tradicional porque é associado à recuperação dos recursos hídricos”.
Mariana Corrêa Soares, mestre pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) da USP.

Lutei pela implantação do Parque Linear Itapaiúna. Junte-se a nós!

Siga: página Instagram

QR Code: Assine e divulgue o abaixo-assinado!

Programa de Recuperação Ambiental de Cursos D'Água e Fundos de Vale.

Área do Parque Linear Itapaiuna (PDE 2014)

Os benefícios da implantação de um Parque Linear são múltiplos e vão além da conservação das espécies representativas. Esses parques contribuem desde a melhoria da saúde e qualidade de vida dos habitantes até a mitigação e adaptação às mudanças do clima.

Lutei pela implantação do Parque Linear Itapaiúna. Junte-se a nós!

Siga: página Instagram

QR Code: Assine e divulgue o abaixo-assinado!

Programa de Recuperação Ambiental de Cursos D'Água e Fundos de Vale.

Área do Parque Linear Itapaiuna (PDE 2014)

Um Parque Linear ajuda a formar corredores ecológicos entre as poucas áreas verdes da cidade, permitindo o livre deslocamento de animais, a dispersão de sementes e o aumento da cobertura vegetal.

Os corredores ecológicos reduzem os efeitos da fragmentação dos ecossistemas ao promover a ligação entre diferentes áreas e permitir o fluxo gênico entre as espécies da fauna e flora. Esse trânsito permite a recolonização de áreas degradadas, em um movimento que de uma só vez concilia a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento ambiental na região.

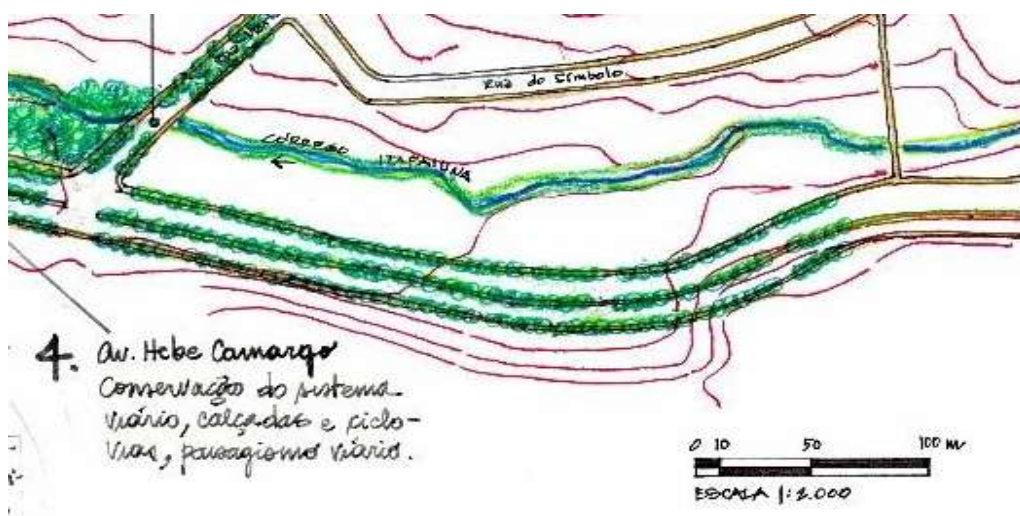
Lutei pela implantação do Parque Linear Itapaiúna. Junte-se a nós!

Siga: página Instagram

QR Code: Assine e divulgue o abaixo-assinado!

- Pergunta 22: Diante da situação dessa área descrita anteriormente, como seremos municiados pelo poder público para que possamos acessar essas áreas de forma segura?
- Pergunta 23: Teremos uma declaração do poder público que permitirá às equipes contratadas e aos munícipes acessarem essas áreas livremente e com garantia de suas integridades físicas?

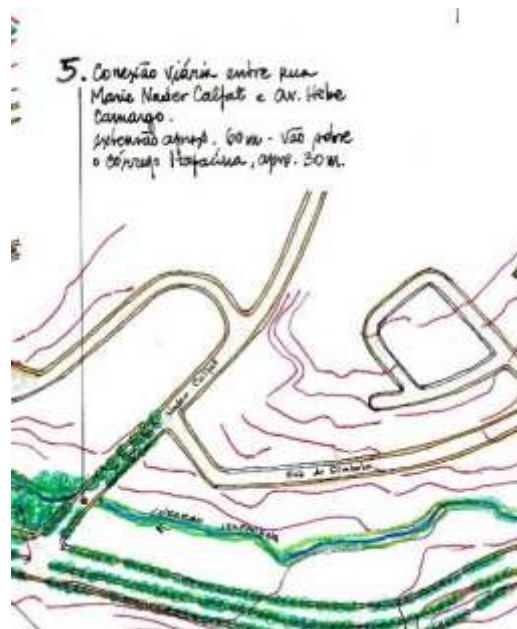
Em relação ao Projeto Localizado 4



Em relação ao projeto localizado 4, entendemos que não caberia à comunidade conservar o sistema viário, calçadas e ciclovias. Assim, nos restaria desenvolver ações de paisagismo viário.

Entretanto, para que esse paisagismo viário fosse bem-feito, ele deve percorrer toda a extensão do PLI na Avenida Hebe Camargo. Como essa área está tomada de ocupações irregulares, não nos sentimos seguros em desenvolver tais ações neste local.

Em relação ao Projeto Localizado 5



Além dos quatro projetos localizados anteriores, definidos como intervenção de baixa complexidade, porém com ações que necessitam de custos e projeto, como já apontamos acima, resta, ainda, uma quinta proposta, definida como de altíssima complexidade, onde se sugere uma conexão viária entre a rua Marie Nader Calfat e Av. Hebe Camargo, sendo que *“a DPU reitera a importância de se implantar este trecho com ações de identificação e demarcação do local, planejamento cuidadoso, projeto bem detalhado, investimentos especificados, monitoramento dos resultados dentro de um processo participativo e contínuo”*.

Diante desse projeto localizado, também temos algumas colocações e questionamentos:

- **Pergunta 24: Como se daria o processo para planejamento desta ação?**
- **Pergunta 25: Quem seria responsável pelo projeto bem detalhado?**
- **Pergunta 26: Como se dará a disposição orçamentária e em que prazo?**
- **Pergunta 27: Que tipos de resultados são esperados e que, portanto, devem ser monitorados?**

Ressaltamos que não é de interesse deste Grupo de Ações a abertura de uma via que separa fisicamente mais um trecho do PLI.

Convém observar que esta região sofre com índices altos de violência e a abertura desta via pode ser fator que impute mais riscos à segurança dos moradores locais. Portanto, consideramos fundamental que esta proposta seja discutida com a população local, com os benefícios pretendidos muito bem detalhados pelos órgãos envolvidos, especialmente esta SVMA.

Finalmente, outro ponto oportuno de discutirmos é que nas propostas enviadas pela equipe técnica da SVMA, não está contemplado o tratamento das áreas hoje irregularmente ocupadas ao longo da Av. Hebe Camargo.

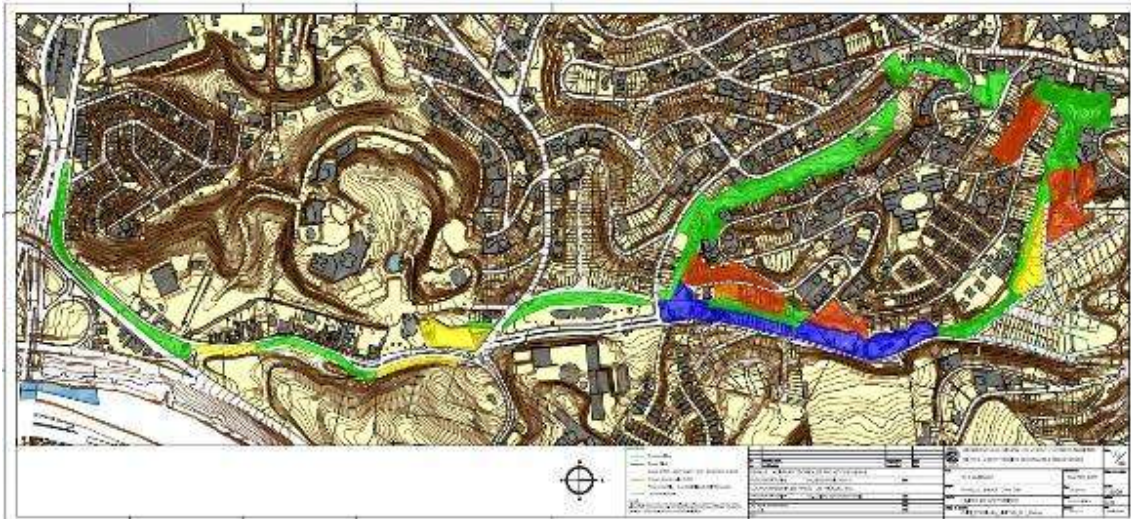


Área deixada de fora do mapeamento da SVMA (círculo preto), hoje totalmente ocupada irregularmente

Também precisamos de um posicionamento em relação a essas áreas, pois caso essas ocupações permaneçam no local e continuem a se expandir de maneira descontrolada, as demais áreas do entorno continuam em risco constante. Nesse sentido, a SVMA precisa estar envolvida, pois as ocupações continuam avançando sobre APP e crescendo, inclusive sentido CEU Paraisópolis como já apresentado anteriormente, comprometendo áreas hoje já definidas como integrantes da FASE 1 de implantação do PLI.

- **Pergunta 28: Aproveitando, gostaríamos de solicitar a esta secretaria o fornecimento do cronograma da FASE I do Parque Linear Itapuiuna, prometido em Audiência Pública.**

Mais um ponto que gostaríamos de levantar é em relação a duas áreas que, conforme mapeamento elaborado pelo DEPAVE/SVMA em 2009 (abaixo), constavam como áreas a desapropriar e que neste novo mapeamento não foram inseridas.



LEGENDA

- Áreas públicas
- Desap Slurb
- Desap SVMA - DUP 50.907, de 07 de Outubro de 2009
- Áreas a desapropriar SVMA
- Área de conflito - incompatibilidade de informações
- CEU Paralsópolis

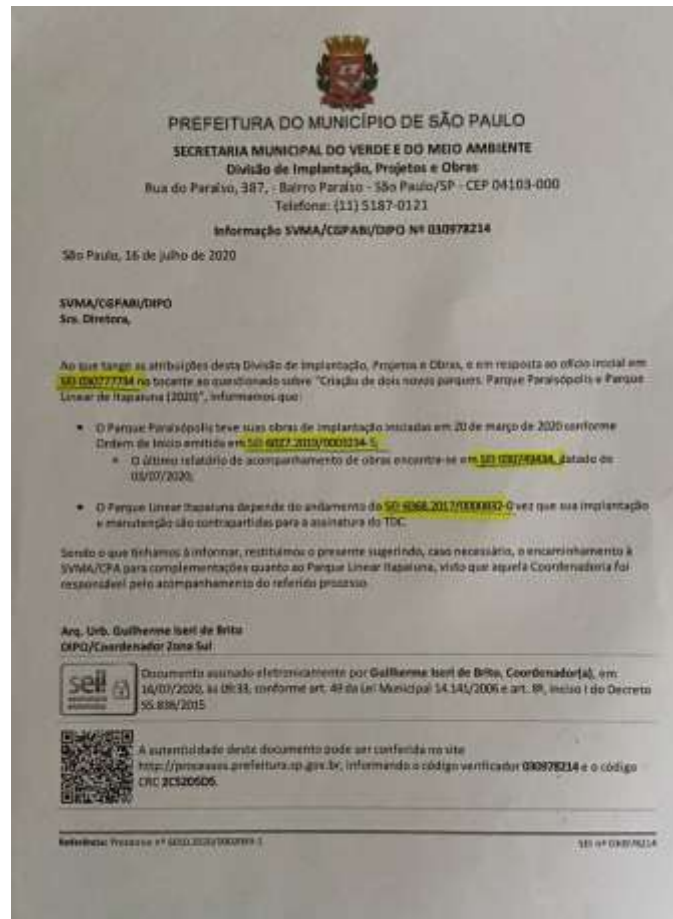
- Pergunta 29: Gostaríamos de entender o porquê dessas áreas, contíguas a outras áreas verdes públicas, foram desprezadas neste novo mapeamento.

Localizadas entre a rua Lydia Damus Maksoud e a Av. Hebe Camargo, bem como a área acima desta mesma rua, permanecem em bom estado de conservação. **Gostaríamos de verificar a situação dessas áreas para saber se foram realizadas as desapropriações e se estes trechos também já são de áreas públicas (setas vermelhas).**



Mapeamento atual acima, imagens lotes GeoSampa e mapeamento 2009 SVMA.

Ainda, por meio do documento abaixo, também tomamos conhecimento do SEI 6068.2017/0000832-0, sobre as tratativas para doação de 8 lotes de propriedade particular, localizados na rua Dr António de Ferreira Castilho e que integrarão a área destinada ao parque Linear Itapaiuna, como contrapartida da transferência de potencial construtivo.



Consta no referido documento: “O Parque Linear Itapaiuna depende do andamento do SEI 6068.2017/0000832-0 uma vez que sua implantação e manutenção são contrapartidas para a assinatura do TDC.”



Fonte: Imagem Geosampa - SEI 6068.2017/0000832-0

Entendemos que a implantação do Parque Linear Itapaiuna na sua totalidade, não deve depender da regularização da área correspondente aos 8 lotes,

equivalente a 7.890.00m² (círculo vermelho) e nem de outros trechos pendentes de resolução (expropriatórias, invasões e processos de desapropriação e reintegração de posse), enquanto temos um perímetro maior de áreas públicas, livres e preservadas (círculo laranja).

Diante de tudo que relacionamos aqui, entendemos que a grande maioria das áreas destinadas ao Parque Linear Itapaiuna já é pública e está apta a integrar a primeira fase.

Enquanto isso não ocorre, continuamos sem saber como proteger da degradação as áreas públicas destinadas ao PLI, mesmo num contexto de aprovação da implantação do Parque Linear Itapaiuna junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA e da previsão orçamentária para procedimentos preparatórios.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Análise de viabilidade técnica
VIÁVEL ✓

Em relação ao Parque Linear Itapaiuna, a SVMA vem trabalhando em duas frentes: na discussão com os moradores para implantação nas áreas que já são públicas e na formalização da Transferência do Direito de Construir no Núcleo Nascente. Sobre o Parque Horto do Ipê, consta nas ações prioritárias e dentro do planejamento do Programa de Metas, em especial a Meta-62. Tendo em vista que foram realizadas diversas intervenções na área pela Subprefeitura, será necessária revisão de projeto para compor proposta única de conexão das áreas.

Análise de viabilidade orçamentária
VIÁVEL ✓

A implementação do Parque, conforme requerido na proposta do município, não foi prevista para o exercício de 2022, pois ainda devem ser finalizados procedimentos prévios. Há previsão orçamentária para os procedimentos preparatórios.

Códigos da proposta
Número SEI: 6017.2021/0022567-3
Ações orçamentárias: 84.10.1702

PROPOSTA VIÁVEL

Compromisso
Prosseguimento do diálogo com os moradores do entorno do Parque Itapaiuna e acompanhamento dos trâmites da Transferência do Direito de Construir do Núcleo Nascente. Contratação da revisão do projeto do Parque Horto do Ipê.

Objetivo de desenvolvimento sustentável - ODS13 e 15
Programa de metas - Mira 62

VOTOS: 1072 votos

Esta proposta foi classificada como viável - nova proposta

Reiteramos que, enquanto o PLI não é decretado, as áreas continuam sendo destruídas e a ocupação irregular está crescendo em ritmo acelerado e se consolidando sobre áreas públicas, protegidas por legislação federal – APP, inviáveis para a ocupação humana, entre tantos outros problemas.

Ficamos no aguardo das respostas aos nossos 29 questionamentos aqui listados para ver se, depois de cerca de um ano de conversas com a SVMA, evoluiremos um pouco nesta negociação.

Informamos que protocolamos esse documento também junto ao Ministério Público Estadual, no âmbito do IC número 293/20, para o devido acompanhamento.

GRUPO AÇÕES PARQUE LINEAR ITAPAIÚNA

Contato / E-mail: parquelinear.itapaiuna@gmail.com

Data: 15 de março de 2022



